



Autor: Dep. Rosário Congro

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 308 DE 29 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 19 206,60, para o fim que especifica.

GROSSO: O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 19 206,60 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), sendo: Cr\$ 13 066,60 (TREZE MIL E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), para pagamento Cabo Reformado SERGIO ALVES BARROSO, de acordo com o processo nº 1 034/6 713/53 elaborado pelo Tesouro do Estado e como diferença de vencimentos de julho de 1947 a dezembro de 1952, que deixou de receber e Cr\$ 6 140,20 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), a título de indenização ao Sr. ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo
BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AV/

Registrada às fls. nº 103 v.
Do livro competente.

Em 30/10/1953.